

PROCESSO N°46/2024

INEXIGIBILIDADE N°28/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para prestação de serviço referente ao fornecimento de energia elétrica para todas as unidades consumidoras do município e fundo municipal de saúde de Santiago do sul – SC, no período de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, tendo como base a média de consumo dos últimos 12 meses. Art. 74, Inc. I (Lei 14.133/2021).

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: CELESC CGC.: 8.336.783.000.190,00
DISTRIBUIÇÃO S.A.

ENDEREÇO: AV.ITAMARATI, 160 CIDADE: Florianópolis U.F.: SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Trata-se da única concessionária de energia elétrica que fornece o serviço na localidade.

5 - PREÇO:

R\$ 398.450,00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Preço praticado pela concessionária.

Aislan Kerli Ceni
Presidente

Lucinei Trentin Rissardo
Secretário

Tarciso Comin
Membro

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Em, 31/01/24